**OFÍCIO/SJC Nº 0222/2020** Em 9 de outubro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de imóveis de sua propriedade, mantidas suas afetações, e dá outras providências.

A propositura ora apresentada se destina a regularizar a seguinte situação fática: na confluência entre os bairros araraquarenses Jardim Rita de Cássia e Jardim Tangará já se encontra implantada uma edificação de salão comunitário, contíguo à Igreja Nossa Senhora Imaculada Conceição e administrado pela paróquia. Todavia, tal edificação foi equivocadamente locada em parte sobre a Área Verde do loteamento Jardim Tangará e parcialmente sobre a Área de Sistema de Lazer do loteamento Jardim Santa Rita.

Busca-se, com este Projeto de Lei, a autorização para que a destinação de tal imóvel seja alterada para sistema de lazer. Em contrapartida, terreno na mesma região, que conta com vegetação abundante e consolidada, e hoje é destinado a sistema de lazer, terá sua destinação alterada para área verde.

Em assim sendo, será garantida a manutenção e a preservação, tanto do salão que hoje serve à comunidade, tanto da vegetação nativa encerrada em imóvel que atualmente possui destinação registral de sistema de lazer e que, deste modo, poderia ser derrubada sem qualquer intercorrência.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de imóveis de sua propriedade, mantidas suas afetações, e dá outras providências

Art. 1º Fica alterada, para sistema de lazer, a destinação do imóvel relativo à matrícula nº 142.241, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 054.936/2017 – processo nº 000.009/1997, afetado como bem de uso comum do povo com a destinação de área verde, de propriedade da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Fica alterada, para área verde, a destinação do imóvel relativo à área B1, a ser destacada da matrícula nº 98.340, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 054.936/2017 – processo nº 000.009/1997, afetado como bem de uso comum do povo com a destinação de área de lazer, de propriedade da Prefeitura do Município de Araraquara.

Parágrafo único. A área B1, referida no “caput” deste artigo, assim se descreve: “imóvel localizado no loteamento Jardim Santa Rita de Cassia de propriedade do município de Araraquara, denominado área B1 que assim se descreve: medindo 12,91 metros de frente para a Rua Pedro Nolasco Minotti; 28,57 do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a área B (remanescente); 18,30 metros do lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, confrontando com a Avenida Fausto Clovis Fagundes Lavras; 14,90 metros em curva de desenvolvimento com raio de 9,00 metros e angulo central de 94º51’22’’, confrontando com a confluência da Rua Pedro Nolasco Minotti com a Avenida Fausto Clovis Fagundes Lavras e finalmente 19,50 metros na linha do fundo, confrontando com o lote 01 da quadra 08 do loteamento Jardim Tangara, encerrando assim uma superfície de 575,26 metros quadrados”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de outubro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal